

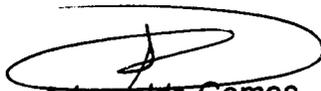
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.042

DE 09 DE MAIO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.042 no período de 09/05/13 a 13/05/13 Gsia 09 de maio de 2013

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL, e dá outras providências”.


Artosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage – CEPGOL para realização de Curso de Formação de Técnico-Profissionalizantes e Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FICT.

Art. 2º. O convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do município ao CEPGOL, da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados em 04 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para 1.000 (um mil) vagas sendo repassados R\$ 20,00 (vinte reais) por cada vaga.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.1402.08.244.1028.1842-333042(100)** – PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO PROFISSIONAL – APOIO AO CEPGOL – Auxílios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze (09.05.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal